ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.482 DE 12 DE JULHO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 3.945, de 12 de julho de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 44.290,97, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.945, de 12 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 44.290,97 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e noventa e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 20 - R$ 44.290,97 (Recursos CEDAE)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.040 – Constr. e Ampliação e Un. Básicas de Saúde - UBS
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.20	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$ 44.290,97

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superavit Financeiro do exercício de 2021, de acordo com o Inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
Conta c/c - 23.994 - 1 – Banco do Brasil
RECURSOS CEDAE

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 35.388.567,20	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 35.388.567,20
		Crédito abertos	R$ 22.273.252,86
		Saldo disponível	R$ 13.115.314,34
		Este crédito	R$ 44.290,97
		Saldo disponível	R$ 13.071.023,37
Total	**R$ 35.388.567,20**	**Total**	**R$ 35.388.567,20**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 12 de julho de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal